

Despacho n.º 2984/2013

Através do despacho n.º 26527/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, o registo da alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, o registo da alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 26527/2008 (2.ª série), de 21 de outubro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

8 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vítor Magriço*.

ANEXO**Alteração ao anexo ao despacho n.º 26527/2008 (2.ª série), de 21 de outubro**

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 55;

Na inscrição em simultâneo no curso: 100.

206765504

Despacho n.º 2985/2013

Através do aviso n.º 7862/2012 (2.ª série), de 6 de junho, foi tornado público o despacho, de 6 de dezembro de 2011, do diretor-geral do Ensino Superior, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cinotecnia — Treinadores de Cães na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizou o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do plano de formação e das condições de ingresso do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6 e 7 do anexo ao aviso n.º 7862/2012 (2.ª série), de 6 de junho, que tornou público o despacho, de 6 de dezembro de 2011, do diretor-geral do Ensino Superior, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cinotecnia — Treinadores de Cães na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

11 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vítor Magriço*.

ANEXO**Alteração ao anexo ao aviso n.º 7862/2012 (2.ª série), de 6 de junho**

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	História e arqueologia	História I — Domesticção Canina	25	15	1
	Ciências veterinárias	Biologia, Fisiologia e Anatomia	50	30	2
	Ciências veterinárias	Saúde e Bem-estar	65	51	3
	História e arqueologia	História II — História do Treino	50	30	2
	Ciência política e cidadania	Legislação e Ética	25	9	1
Tecnológica	Ciências veterinárias	Tecnologias do Treino Animal — Teorias da Aprendizagem	180	90	7
	Ciências veterinárias	Área Tecnológica Integrada I	200	171	8
	Biologia e bioquímica	Comportamento Canino	100	60	4
	Ciências veterinárias	Patologia do Comportamento Canino	100	45	4
	Ciências veterinárias	Modificação Comportamental	100	75	4
	Ciências veterinárias	Área Tecnológica Integrada II	200	171	8
	Terapia e reabilitação	Terapias Assistidas com Animais	50	15	2
	Ciências veterinárias	Desportos e Lazer Canino: <i>Agility</i> e <i>Obedience</i>	100	60	4
	Ciências veterinárias	Cães de Trabalho: Busca e Salvamento, Deteção e Intervenção Pública	30	18	1
	Ciências veterinárias	Cinotecnia — Atividades Profissionais e Tecnológicas	100	60	4
Em contexto de trabalho	Ciências veterinárias	Estágio	500	500	20
<i>Total</i>			1 875	1 400	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

206765472

Despacho n.º 2986/2013

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tendo em vista uma gestão mais célere e desburocratizada, simplificando e agilizando a resposta às solicitações dos cidadãos e das instituições;

Considerando as atribuições cometidas à Direção-Geral do Ensino Superior pelas alíneas b), f) e l) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro;

Considerando as competências cometidas à Direção de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior pelo artigo 4.º da Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, designadamente aquelas a que se referem as alíneas h), i) e n);

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

Delego na diretora de serviços de suporte à rede do ensino superior da Direção-Geral do Ensino Superior, licenciada Inês Vaz Pinto Almeida Vasques Branco, as seguintes competências:

a) A assinatura dos documentos emitidos ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), em relação aos estabelecimentos de ensino superior encerrados cuja documentação fundamental se encontra à guarda da Direção-Geral do Ensino Superior, bem como da correspondência a eles associada;

b) A assinatura da correspondência relativa à comunicação das decisões proferidas sobre os processos relativos ao registo, autorização de